**<REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL PARA NOVO MASCOTE LOLO PELUCHE>**

CONCURSO DE DESENHO INFANTIL - 2017 Disponível no site <http://www.lolopeluche.com/regulamento>

A marca LOLO PELUCHE, inscrita sob o CNPJ 28.503.838/0001-17, torna pública, para conhecimento dos interessados, abertura do Concurso do Desenho Infantil para Mascote da marca, mediante as cláusulas e condições expressas neste Edital.

**1 – DO OBJETO**

* 1. - A LOLO PELUCHE, com a finalidade de criar um mascote original inspirado verdadeiramente no desenho de uma criança, estabelece as normas para a realização e participação no Concurso Cultural de Desenho Infantil para Mascote.

**2 – DO TEMA**

2.1 – O desenho tem como tema a criação de um personagem de qualquer natureza que servirá de mascote para a marca Lolo Peluche.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – O Concurso está aberto para qualquer criança no território nacional, de faixa etária de 4 a 12 anos.

3.1.1 – A participação no Concurso é gratuita.

3.3 – A participação da criança será efetivada por meio do envio de uma foto de boa qualidade do desenho para o e-mail [contato@lolopeluche.com](mailto:contato@lolopeluche.com) ou através das redes sociais Facebook e Instagram desde que utilizada a hashtag #MASCOTELOLOPELUCHE, dentro dos prazos estabelecidos no item 4 deste Regulamento.

3.4 – A toda criança participante será enviado um e-mail de resposta ou comentário nas redes sociais, confirmando o recebimento e participação do desenho no Concurso.

3.5 – Não há quantidade limite de desenhos por criança.

**4 – DOS PRAZOS**

4.1 – A data limite para envio dos desenhos é 30 de novembro de 2017.

**5 - DO ENVIO DOS DESENHOS**

5.1 – Todos os desenhos devem vir identificados com o nome, data de nascimento da criança e contato do responsável, que pode ser e-mail, telefone ou abertura nas redes sociais.

5.2 – Para participar do Concurso os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, em formato A4, não podendo ser digital.

5.3 – Os desenhos deverão ser individuais.

5.4 – Desenhos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da Sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários, serão desconsiderados pela Comissão Organizadora do concurso.

5.6 – Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do desenho.

**6 – DA AVALIAÇÃO**

6.1 – A avaliação será realizada no período de 01 a 10 de dezembro de 2017 por uma comissão julgadora composta por profissionais de diversos segmentos e pelos proprietários da marca.

6.1.2 – A comissão julgadora avaliará os desenhos e elegerá o vendedor considerando os seguintes critérios de avaliação: • Criatividade • Originalidade

**7 – DO RESULTADO**

7.1 – O resultado final será divulgado, somente, no dia 20 de dezembro de 2017, primeiramente em contato direto com o responsável da criança e posteriormente por meio das redes sociais oficiais da marca LOLOPELUCHE.

7.2 O desenho vencedor só será divulgado oficialmente para o público após assinatura do termo de cessão total de direitos sobre o desenho para uso exclusivo da Lolo Peluche.

**8 – DA PREMIAÇÃO**

8.1 – O desenho vencedor terá como prêmio 2 bonecos de pelúcia do seu desenho nos tamanhos 40cm e 70cm confeccionados pela Lolo Peluche.

8.2 – O prazo para a confecção e entrega dos prêmios está sujeito à lista de espera.

8.3 - O envio é pelos correios e o valor do frete é por conta da Lolo Peluche.

8.4 – Todos os participantes que enviaram seus desenhos de acordo com o regulamento mas não venceram o Concurso, receberão via e-mail um voucher com um código promocional correspondente a 20% de desconto no caso de encomendar o boneco do desenho participante, desde que se enquadre em um dos 3 tipos de serviços de bonecos de desenho oferecidos pela empresa Lolo Peluche.

**9 – USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS**

9.1 – O desenho enviado para participação no referido concurso passará a ser de propriedade total e direitos integrais para utilização em materiais de comunicação em geral, promocionais ou institucionais por prazo indeterminado.

9.2 – O personagem criado passará a ser o mascote da marca Lolo Peluche, podendo ser modificado ou transformado em um desenho digital, bem como em pelúcia, personagem de livros, filmes, eventos, brindes ou qualquer outra adaptação que a marca venha a fazer.